



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

1000 Fls. 05-78 EXX.

LEI MUNICIPAL Nº 06/78.



**EMENTA:** Abre Crédito Especial para conclusão das obras do Cemitério em Barra do Farias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros) DESTINADO a conclusão das obras do Cemitério em Barra do Farias.

Art. 2º - O Crédito autorizado nesta lei corre por conta dos recursos oriundos do excesso de arrecadação verificada até a presente data, através da Rubrica nº 1122.00.00.1 - Taxa de expediente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 1978.

*Marly de Souza Vieira Mendonça*  
a) Marly de Souza Vieira Mendonça.  
P R E F E I T O.

Regs. as fls. 06v., do livro competente.  
Data supra.

*Anna Lídia A. Lima Pimentel*  
Secretária.